16 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3/02 ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Nos termos do n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do mesmo artigo, para realização de audiência, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Prestação de Provas: Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria referida no número anterior.

19 — Publicitação dos resultados: Os resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Almeida e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-almeida.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria referida no número anterior, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no D.R., na página electrónica da Câmara Municipal de Almeida, www.cm-almeida.pt, é a partir da publicação no D. R. e no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente, *José Alberto Almeida Morgado.*

301722621

Aviso n.º 8969/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Abril de 2009, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º238/99, de 25 de Junho, artigo 19 do Decreto-Lei n.º69-A/2009, de 24 de Março, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Especialista de Informática, de grau 1, nível 1, da carreira de Especialista de Informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nos termos estabelecidos na Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º59/2008, de 11 de Setembro, conforme consta do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeida, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 420 (1 441,78 €), de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º97/2001, de 26 de Março, com o horário de trabalho estipulado para, o grupo de pessoal Técnico Superior da Administração Pública.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — O concurso è aberto apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Área do Município de Almeida.

4 — Métodos de selecção — Prova de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica, sob a forma oral com a duração de 15 minutos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final a que resultar na média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos;

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

5 — As provas, versarão sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos Gerais: — Constituição da República Portuguesa; Regulamento sobre a Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Almeida, publicada na 2.ª série do *Diário da República* de 25 de Julho de 2008, Quadro de Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Regime de Contratos de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 9 de Novembro e Regime de Vinculação de Carreiras, de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

Conhecimentos Específicos: Lei n.º 67/98, de 28 de Outubro (Lei de protecção dos dados pessoais)e conteúdo funcional da carreira de Especialista de Informática constante da Portaria n.º358/02, de 03 de Abril.

5.1 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a aptidão profissional e pessoal dos candidatos.

6 — Conteúdo funcional: O constante da Portaria n.º 358/2002, publicado no *Diário da República,* na 1.ª série B, n.º78, de 03 de Abril de 2002 e mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeida.

7 — Recrutamento de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados pela Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ser titular das habilitações literárias constantes da alínea *b*), do n.º2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º97/2001, de 26 de Março;

d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções públicas a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — Através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almeida, assinado pelos candidatos, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Divisão de Gestão Administrativa, sita nos Paços do Município, 6 350 — 130 Almeida, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte e telefone ou telemóvel);

b) Alusão ao documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

9 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º7, deste aviso, devendo para o efeito, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma delas, sob pena de exclusão do concurso.

9.1 — O documento comprovativo das habilitações literárias, descritas na alínea *c*) do n.º 7 também deste Aviso, será obrigatoriamente anexado ao requerimento, sob pena de exclusão do concurso.

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho no átrio do edifício dos Paços do Município.

11 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — José Alberto Almeida Morgado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almeida

Vogais efectivos:

Carlos Morgado Portugal, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Eng.º Nuno Alexandre Ferreira Rocha, Especialista de informática da Câmara Municipal de Pinhel

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Laura Felícia Baltazar, Técnica Superior

José António Dourado Espinha, Técnico Superior

23 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Almeida Morgado.*

301722921

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Edital n.º 434/2009

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Torna público que a Câmara Municipal aprovou na sua Reunião de 04/02/2009, uma Proposta no sentido de isentar do pagamento das taxas

previstas nos n.os 3 e 4 do artigo 12.º e no n.º 8 do artigo 13.º da Tabela de Taxas e Licenças Municipais, durante o ano de 2009, as pessoas singulares e colectivas cuja principal actividade seja o comércio, pelo que nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se submete à apreciação pública, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação, dizerem o que se lhes oferecer.

Mais torna público que a referida Proposta, se encontra à disposição de eventuais interessados, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente (das 09H00 às 16H00).

As possíveis sugestões, devem ser dirigidas por escrito, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

26 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

301613296

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Deliberação n.º 1261/2009

Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, cumprindo o estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torno público o procedimento por ajuste directo, deliberado em reunião do Executivo Municipal, e aprovado em minuta, de 23 de Abril de 2009, para execução da empreitada de "Construção do Centro Escolar de Arco de Baúlhe", convidando as empresas Alberto Couto Alves, S. A., com sede em Vila Nova de Famalicão; Empreiteiros Casais, S. A., com sede em Braga; Norlabor, com sede em Lousada; Sociedade de Construções António S. Couto, S. A., com sede em Vila Nova de Famalicão; Habimarante — Sociedade de Construções, S. A., com sede em Padronelo e ainda Martins & Filhos, S. A., com sede em Turiz.

23 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

301721641

Deliberação n.º 1262/2009

Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, cumprindo o estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torno público o procedimento por ajuste directo, deliberado em reunião do Executivo Municipal, e aprovado em minuta, de 9 de Abril de 2009, para execução da empreitada de "Substituição Integral das Instalações da Escola Básica de Cabeceiras de Basto", convidando as empresas Alberto Couto Alves, S. A., com sede em Vila Nova de Famalicão; Empreiteiros Casais, S. A., com sede em Braga; Norlabor, com sede em Lousada; Sociedade de Construções António S. Couto, S. A., com sede em Vila Nova de Famalicão; Habimarante — Sociedade de Construções, S. A., com sede em Padronelo e ainda Martins & Filhos, S. A., com sede em Turiz.

23 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

301721577

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 8970/2009

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior da área funcional de sociologia do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, por tempo indeterminado.

Torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 6 de Abril de 2009, no uso da competência delegada, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional de Sociologia do mapa de pessoal desta Autarquia, por tempo indeterminado, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — Número de postos de trabalho: um;

2 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

3 — Carreira/categoria/actividade: técnico superior, área de actividade de sociologia;

4 — Local de trabalho: município de Castelo de Paiva;

5 — Atribuição/competência/actividade a executar: de acordo com o conteúdo funcional definido para a carreira técnica superior no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ponto 5 do artigo 34.º do capítulo v da Organização dos Serviços Municipais publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 45, apêndice n.º 28, de 23 de Fevereiro de 2000, na área de actividade de Sociologia prevista no mapa de pessoal desta autarquia, em especial: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica na área de sociologia, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de projectos e acções de intervenção ao nível da colectividade, com diversos graus de complexidade; propõe e estabelece critérios de avaliação da eficácia dos programas de intervenção social e procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade, promovendo e dinamizando acções tendentes à integração e valorização dos cidadãos; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior especializado; representação da Câmara Municipal em assuntos da área de intervenção social, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais:

a)Possuir licenciatura em Sociologia, de acordo com a área de formação académica definida no Mapa de Pessoal desta Autarquia;

b)Possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;

c)Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, precedendo parecer favorável do Exm.º Presidente da Câmara de 20 de Março de 2009 e deliberação da Câmara Municipal de 25 de Março de 2009, são ainda admitidas candidaturas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação do posto de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME´s — Candidatos em Situação de Mobilidade Especial, 2.º Restantes candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo determinado ou determinável.

6.3 — Nível habilitacional exigido: de acordo com o disposto nos artigos 44.º, 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é exigida, no mínimo, a titularidade de licenciatura em Sociologia.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Autarquia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Remuneração: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será objecto de negociação.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma de apresentação de candidaturas: a formalização das candidaturas é efectuada através de requerimento dirigido ao presidente do júri do procedimento concursal, devidamente datado e assinado. O